



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Ementa: Requeiro ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, junto ao departamento competente, solicitando informações sobre a construção dos campos de futebol Society na Cidade Nova, Moreira César (Zito) e Parque da Cidade, haja vista, a concorrência Pública nº 015/2012, para contratação de empresa especializada, ter sido “fracassada”, e, se a verba do Projeto de Lei nº 106/2012, de 06/07/2012, de -Abertura de Crédito Adicional Suplementar-, aprovado nesta Casa de Leis, com a finalidade de construção dos referidos campos, será utilizado para esta finalidade.

Protocolo: 0000255/2014
03/02/2014 - 14:36:16

REQ Requerimento 202/2014

Autor: CARLOS EDUARDO DE MOURA

Ementa: REQUEIRO AO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO MUNICIPAL, JUNTO AO DEPARTAMENTO COMPETENTE, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE A CONSTRUÇÃO DOS CAMPOS DE FUTEBOL SOCIETY NA CIDADE NOVA, MOREIRA CÉSAR (ZITO) E PARQUE DA CIDADE, HAJA VISTA, A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2012, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TER SIDO FRACASSADA, E, SE A VERBA DO PROJETO DE LEI Nº 106/2012, DE 06/06/2012, DE - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR -, APROVADO POR ESTA CASA DE LEIS, COM A FINALIDADE DE

CONSTRUÇÃO DOS REFERIDOS CAMPOS, SERÁ UTILIZADO PARA ESTA FINALIDADE.

Senhor Presidente:

APROVADO

03 FEV. 2014

Vereador Ricardo Piorino
Presidente

Considerando que, foi aprovado nesta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 106/201, de 06/07/2012, que dispõe sobre abertura de crédito Adicional Suplementar, para construção de 03 campos society, na Cidade Nova, Moreira César (Zito) e Parque da Cidade; (ANEXO)

Considerando que, a concorrência pública n ° 015/2012, para contratação de empresa especializada pra construção de 03 campos de futebol society, estar com andamento fracassada;

REQUEIRO à mesa ouvido o Plenário que se officie ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, junto ao departamento competente, solicitando informações sobre a construção dos campos de futebol Society na Cidade Nova, Moreira César (Zito) e Parque da Cidade, haja vista, a concorrência Pública nº 015/2012, para contratação de empresa especializada, ter sido “fracassada”, e, se a verba do Projeto de Lei nº 106/2012, de 06/07/2012, de -Abertura de Crédito Adicional Suplementar-, aprovado nesta Casa de Leis, com a finalidade de construção dos referidos campos, será utilizado para esta finalidade.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 03 de fevereiro de 2014

CARLOS EDUARDO DE MOURA-MAGRÃO
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 1062012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

João Antonio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do artigo 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais), na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer e Secretaria de Obras e Serviços, em função do superávit financeiro apurado em 2011 e de adequações de investimentos neste exercício, a saber:

08.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

08.20 Departamento de Obras e Viação

1010 Ampliação e Manut. de Instalações

15 452 0006.1 4.4.90.51 – Obras e Instalações (176) R\$ 405.000,00

13.00 SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

13.20 Departamento de Esportes


1006 Prédios Esportivos e Áreas de Lazer

27 812 0024.1 4.4.90.51 – Obras e Instalações (553) R\$ 600.000,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura parte do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o artigo 43, § 1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2011 com o valor de R\$ 100.808.109,15 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$ 34.901.992,11, resultando o Superávit no valor de R\$ 65.906.117,04.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 06 de julho de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal



Protocolo: 0001286
11/07/2012 - 13:56:29

PLO Projeto de Lei Ordinária 106/2012

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

AV. NOSSA SENHORA DO BOM SUCESSO, 1.400 – (1)
TEL/FAX: (1)

Ementa: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 079 / 2012

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar

Exmo. Sr.
Ver. Ricardo Alberto Pereira Piorino
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP

Senhor Presidente,

Encaminhamos pela presente o incluso projeto de lei que *dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar*.

O presente projeto é proposto em função do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, de acordo com o art. 43, §1º, incisos I e III da Lei 4320/64. O Ativo Financeiro, conta patrimonial: 1.01, encerrou 2011 com o valor de R\$100.808.109,15 e o Passivo Financeiro, conta patrimonial: 5.01, com o valor de R\$34.901.992,11, resultando o Superávit no valor de R\$65.906.117,04.


A abertura de crédito adicional no orçamento da Secretaria de Obras e Serviços visa investimentos para a construção de 03 (três) campos de futebol society, sendo um no C.E.Zito, um na Cidade Nova e um no Parque da Cidade, e para realização de acabamento no novo prédio da Secretaria de Obras e Serviços.

O superávit será utilizado conforme as programações de investimento, tendo abaixo um quadro demonstrativo de seu saldo:

Total Superávit Financeiro – R\$ 65.906.117,04		
Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
R\$50.193.117,04	R\$1.005.000,00	R\$ 49.188.117,04

No ensejo, reiteramos a V.Exa., protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os Nobres Vereadores que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 06 de julho de 2012.


João Antonio Salgado Ribeiro
Prefeito Municipal